

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
COMMAM NO ANO DE 2024, REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO**

No dia 12 de março de 2024, os integrantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pedro Leopoldo reuniram-se no auditório da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo para a realização da 3ª Reunião Ordinária do Conselho no ano de 2024. O início da sessão se deu às 14:17h. Na reunião, presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Presidente do COMMAM, Sr. Mauro Lobato Martins, estavam presentes: a Sra. Juliana Helena Gomes, representante titular da Agricultura; o Sr. Gerson Alfredo Viana dos Santos, representante titular da Secretaria de Planejamento Urbano; a Sra. Conceição Lima Lopes, representante titular das ONGS - Ong Lagoa Viva; o Sr. Amarílio Pimenta de Lucena Ruas, representante suplente da Sociedade Civil Organizada - Lions Clube; o Sr. Múcio Túlio Teixeira Alvim, representante titular dos mineradores; o Sr. Paulo Roberto Melo, representante titular da Sociedade Civil Organizada – Associação Lagoa de Santo Antônio; o Sr. Roni Nazário de Oliveira, representante titular da Secretaria de Saúde. Na qualidade de ouvintes, convidados e membros da Secretaria de Meio Ambiente, estiveram presentes a Sra. Silvany Geralda Corrêa, Assessora Técnica da SMMA, o Sr. Pujucan Matoso, Agríminas Topografia e os Srs. Jorge Luiz Moreira de Lima, Rodrigo S. Alves do Nascimento e Carlos Victor de Oliveira da Emccamp Residencial. Passando ao primeiro item da pauta, aprovação das atas das reuniões de 08 e 20 de fevereiro de 2024, sendo as mesmas aprovadas pelos membros presentes. O próximo item discutido foi a análise do Licenciamento Ambiental, na modalidade LAC 1 - LP+LI+LO, para loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares, para a empreendimento Loteamento Veredas do Ouro - Emccamp Residencial S.A., situada na Rua Agenor Teixeira da Costa, s/n, Bairro Campinho, na Zona Urbana de Pedro Leopoldo. O Sr. Mauro Lobato passou a palavra aos empreendedores para apresentação. Segundo eles, trata-se de uma área total de quase 30 hectares, tendo seus acessos pela Avenida Agenor Teixeira da Costa e Avenida Camilo Alves da Silva. A área será loteada em dividida em uma parte de lotes abertos e outra em condomínio fechado. Na parte aberta serão 135 lotes residenciais e 11 lotes comerciais. Na parte de condomínio fechado serão 223 lotes. A maior parte da área da gleba é coberta por pastagem porém algumas áreas tem vegetação. Na área existe uma nascente e um córrego que estão sendo recuperados/protegidos dentro de um projeto maior chamado PRADA - Plano de Recuperação de Área Degradadas. Será necessário supressão de vegetação em APP para recuperar o terreno. O PRADA se faz necessário visto que no local tem-se um extenso voçorocamento, criado por algumas drenagens irregulares jogadas no terreno. Esse voçorocamento está afetando também a parte abaixo do terreno. O Sr. Mauro Lobato explicou que para implementação do PRADA, será necessário um investimento muito alto e, para esse caso, a

Secretaria concorda em não cobrar compensação financeira nesse. Colocado em votação, todos os membros presentes com direito a voto, Mauro Lobato Martins, Juliana Helena Gomes, Gerson Alfredo Viana dos Santos, Conceição Lima Lopes, Amarílio Pimenta de Lucena Ruas, Múcio Túlio Teixeira Alvim, Paulo Roberto Melo e Roni Nazário de Oliveira foram favoráveis a emissão da Licença, sem cobrança de compensação financeira, com as seguintes condicionantes:

CERTIFICADO LP+LI+LO - Nº 01/2024		
LAC 1 - LICENÇA PRÉVIA + LICENÇA DE INSTALAÇÃO + LICENÇA DE OPERAÇÃO		
LOTEAMENTO VITÓRIA DA UNIÃO - TEFAN EMPREENDIMENTOS		
ANEXO II		
CONDICIONANTES		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Comunicar à SMMA a data de início das obras.	10 dias de antecedência do início das obras.
02	Apresentar o Programa de Arborização Viária para aprovação da SMMA, com anotação de responsabilidade técnica – ART.	120 dias após a emissão do Decreto Municipal.
03	Apresentar relatório técnico-fotográfico com anotação de responsabilidade técnica – ART de profissional habilitado comprovando o cumprimento do plantio de mudas e outras medidas descritas no Programa de Arborização Viária.	Anualmente, durante cinco anos após a concessão da licença.
04	Apresentar relatórios comprovando o cumprimento de todos os planos e programas propostos nos estudos ambientais apresentados.	Deverá ser enviado anualmente, até 31 de janeiro de cada ano, durante a validade da licença.
05	Cercar todas as áreas verdes existentes no empreendimento, colocar placa de identificação (conforme o modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente) a cada 30 metros, implantar meio fio e apresentar relatório de conclusão dos trabalhos.	O cercamento deverá ser iniciado 90 dias após o início das obras. A colocação das placas deverá estar concluída na entrega do loteamento. Os relatórios deverão ser entregues após a conclusão de cada etapa;
06	Manter, durante todo o prazo de realização das obras, no mínimo 01 veículo, sob contrato, destinado à aspersão, umidificação e lavagem das vias públicas e outras fontes geradoras de poeira.	Durante todo o período da realização das obras.
07	Apresentar relatório fotográfico de umidificação e lavagem das vias públicas, indicando locais e horários.	Semestralmente, durante o período de realização das obras, sempre até o 5º dia. Caso não tenha sido necessário o uso, apresentar ofício

		de justificativa.
08	Apresentar relatório anual detalhado comprovando o uso e/ou destinação adequada dos produtos e subprodutos, oriundos da supressão de vegetação, sendo vetada a queima pura e simples deste material, nos termos da legislação florestal vigente	Anualmente até o término das atividades de supressão vegetal com apresentação de relatório final.
09	Adquirir, plantar e ou doar, mudas, sendo que para cada árvore protegida suprimida, deverão ser plantadas 10 e para as demais 03, nas áreas previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. (As mudas referentes à compensação ambiental não poderão ser utilizadas para plantio em calçadas do próprio empreendimento e tampouco para enriquecimento de suas áreas verdes (do loteamento). A SMMA poderá transformar em doação de mudas o restante que não for plantado, enviando ao empreendedor a listagem de mudas. Será decidida pela SMMA a quantidade que deverá ser plantada e/ou doada. <u>Essa autorização engloba todas as árvores do empreendimento porém as árvores em lotes somente serão suprimidas após aprovação de projeto de construção de cada adquirente.</u>	Todas as mudas serão doadas ao Município e não ocorrerá plantio. Serão suprimidas 734 árvores comuns e 63 árvores protegidas e vulneráveis perfazendo um total de doação de 2.202 árvores comuns e 630 protegidas. Serão entregues 25% dessas mudas a cada ano (durante 4 anos) conforme definição da SMMA.
10	Apresentar, para aprovação da SMMA Programa de Educação Ambiental, conforme diretrizes da Secretaria de Meio Ambiente.	Até 120 dias após a concessão do Decreto Municipal.
11	Iniciar o Programa de Educação Ambiental	Até 60 dias após a aprovação do Programa pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
12	Apresentar relatórios sobre a evolução do Programa de Educação Ambiental.	Trimestralmente, sempre até o 5º dia.
13	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme Anexo III.	Ver prazos previstos no Anexo III.
14	Apresentar, para aprovação, Projeto de Urbanização Detalhado das Praças e Rotatórias existentes no empreendimento, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano..	Até 180 dias após a concessão do Decreto Municipal.

15	Implantar o Projeto de Urbanização Detalhado das Praças e Rotatórias existentes no empreendimento.	Antes da entrega do loteamento.
16	As áreas de armazenamento e os demais locais com risco de queda de produtos químicos, substâncias oleosas, resíduos ou quaisquer outros materiais que possam contaminar o solo deverão ser providos de dispositivos de contenção adequada.	Durante toda a obra.
17	Apresentar a relação de locais, com as devidas licenças ambientais, para onde deverão ser encaminhados os resíduos, a terra e o material de bota fora gerados na fase de implantação do empreendimento.	Antes do início das obras.
18	Apresentar Projeto detalhado, elaborado por responsável técnico legalmente habilitado, para instalação de lixeiras (conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente) nas calçadas, praças e demais áreas públicas e cronograma de execução. A execução poderá ser trocada por doação ao Município.	Até 180 dias após a concessão do Decreto Municipal.
19	Ocorrendo necessidade, apresentar plano de resgate e soltura de eventuais espécimes da fauna, que venham a ser encontrados no empreendimento, por profissional habilitado.	Durante a vigência da licença.
20	Apresentar termo de recebimento do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário emitido pela COPASA.	Após a conclusão das obras.
21	Apresentar termo de recebimento de obras emitido pela prefeitura municipal de Pedro Leopoldo.	Após a conclusão das obras.
22	Doar a Secretaria de Meio Ambiente, uma caminhonete conforme definição a ser entregue pela mesma, limitada ao valor de R\$ 250.000,00.	Até 60 dias após o registro de lotes em cartório.
23	Executar ações, a serem definidas pela Secretaria de Meio Ambiente no valor total de R\$ 178.400,00.	Conforme cronograma a ser apresentado após o registro de lotes no cartório.

Passando aos informes gerais, o Sr. Mauro Lobato informou que o novo local de instalação do Rodeio Show, que agora chamará Parque da Música, iniciou as construções pois já conseguiram todos as licenças necessárias. O local será usado para outros eventos, feiras, leilões e etc. Ele disse também que a construção da Via Norte já foi iniciada. Entre as ações da SMMA, foi feita a devolução ao CETAS do IBAMA uma arara azul encontrada em Fidalgo. Também foi feita uma vistoria em um centro de treinamento de cachorros, denunciado por maus tratos, e serão feitas

recomendações para melhoria do local. Em Pedro Leopoldo teve uma prisão por maus tratos animal e a Secretaria pretende divulgar para mostrar que o assunto é sério. Não havendo mais a tratar, encerrou-se a presente reunião às 15:26.